

**LEI MUNICIPAL Nº. 189/2008**



**“CRIA A LETRA DO HINO DO MUNICÍPIO DE  
CANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**



---

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Municipal nº. 189/2008.**

**“CRIA A LETRA DO HINO DO  
MUNICÍPIO DE CANTÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Art.81 Inciso – I da Lei Orgânica do município faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado através da presente Lei, o Hino do Município de Cantá.

**Art. 2º** - A Letra e a Música do mencionado Hino, são de autoria do Senhor Diomedes Nascimento dos Santos.

**Art. 3º** - A Letra do Hino do Município de Cantá é a seguinte:

“Do centro leste do nosso Estado,  
Uma estrela surgiu a brilhar,  
Com Esplendor de quem grande seria,  
A colônia de Braz Aguiar.

Do nordeste bravos pioneiros,  
Desafios vieram enfrentar,  
Belos rios, florestas e serras,  
E uma fauna de beleza sem par.

O Cantá que hoje encanta,  
No extremo norte do Brasil  
Terra mãe de um povo forte,  
Resplandece com amor varonil.

Várias raças formaram seu povo,  
Que harmonia viviam aqui,  
O caboclo, branco, negro e índio,  
Wapixana e também Macuxi.

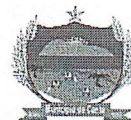
Passos firmes rumos decididos,

---

**GABINETE DO PREFEITO**



MUNICÍPIO DE CANTÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO



Sempre em frente o progresso alcançar,  
Da colônia nos resta lembranças,  
Que saudade! Temos que mudar.

De uma planta surgiu novo nome,  
Pois a flora temos que exaltar,  
Exuberante tal qual natureza,  
Gracioso és hoje oh! Cantá. ”

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2008.

  
**ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Cantá

**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: Av. Renato Costa de Almeida, nº. 100 – Centro Cantá RR  
CNPJ: 01.612.682/0001-56 – CEP: 69.390.000  
Fone: (95) 3553-1225